



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Janeiro a Março de 2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE 2022

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 1º trimestre de 2022 essa gestão foi composta por:

- Superintendente: Hamilton Andrighetti (Certificação CPA-10)
- Agente de Benefícios e Seguridade: Márcia Ferraz Viana (CPA-10)
- Oficial Administrativo: Bruna Aparecida Francisco (CPA-10)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas administrativas de janeiro a março de 2022 foram aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São encaminhados à Prefeitura Municipal de Holambra as informações contábeis (balancetes, orçamentos e financeiros) para serem consolidadas;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal são realizados de forma pontual.

3.3-Receitas

Sobre as Receitas, a Execução Orçamentária (Contribuição, Patrimonial Ativo/Permanentes, Outras Receitas) foram analisadas e não constam irregularidades.

3.4-Despesas

No tocante às Despesas, a Execução Orçamentária (Pessoal e encargos, outras Despesas Correntes, Outras Despesas Capital) foram analisadas, estando em ordem.

3.5-Adiantamentos

Há apenas um único processo de adiantamento (mensal) no IPMH, no valor de R\$ 700,00.

Todas as notas de despesas devidamente arquivadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

3.6- DIPR- Envio Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

O prazo máximo para envio do DIPR referente ao primeiro bimestre de 2021 foi até o dia 31 de março, porém o envio foi realizado em 05 de maio, portanto fora do prazo legal.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	Janeiro/Fevereiro - 2022	05/05/2022 10:57:24

Fonte: CADPREV

RECOMENDAÇÕES: O envio da DIPR foi realizado fora do prazo, desta forma orienta-se maior atenção nesse item para não se tornar recorrente.

3.7- Matriz De Saldos Contábeis

O arquivo relativo à Matriz de Saldos Contábeis – MSC é extraído da divisão de contabilidade do IPMH e encaminhado ao Poder Executivo respeitando o lapso temporal para que o Ente envie mensalmente, até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, os dados consolidados para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, conforme calendário da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4-CONTRATOS

No respectivo trimestre foram celebrados 4 aditamentos de contrato no período, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

- 04/01/2022 – 1º aditamento contratual com a empresa Four Info Comercio e Desenvolvimento de Software

Valor Contrato: R\$ 11.845,22 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 987,11)

Processo nº 001/2021

Data Assinatura Contrato Inicial: 04/01/2021

Contrato: 001/2021

Aditamento: 01/2022

- 04/02/2022 – 4º Termo Aditivo com a Empresa LDB Consultoria Financeira LTDA- EPP

Valor Contrato: R\$ 8.715,42 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 726,28)

Processo nº 002/2018

Contrato: 002/2018

Aditamento: 002/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

- 16/03/2022 – 7º Termo Aditamento com Lúcia da Silva Baldo

Valor Contrato: R\$ 37.620,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.135,00)

Processo nº 003/2015

Data Assinatura Contrato Inicial: 02/03/2015

Contrato: 003/2015

Aditamento: 03/2022

- 16/03/2022 – 3º Termo Aditamento com Empresa DG Neurosaúde S/S LTDA

Valores em Contrato: R\$134,20 (Perícias Médicas) e R\$ 239,65 (Avaliações para concessão de aposentadorias por invalidez e especial)

Processo nº 002/2019

Data Assinatura Contrato Inicial: 06/03/2019

Contrato: 002/2019

Aditamento: 04/2022

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

Foi concedido no 1º trimestre de 2022, apenas um benefício:

NOME	TIPO BENEFÍCIO	DATA
Angela Fabbris Aponi	Aposentadoria por Idade	03/01/2022

Esta controladoria interna analisou alguns processos por amostragem, observando documentação externa, valores de benefícios, tempo empregado na análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. Em ocasião das reunião dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando registrados em Ata.

5.2-Folha Pagamento

A folha de pagamento dos inativos e pensionistas foi processada nas datas previstas: 27/01/2022, 24/02/2022 e 25/03/2022.

Os valores pagos foram respectivamente:

Janeiro: R\$ 365.071,48

Fevereiro: R\$ 368.096,48

Março: R\$ 370.082,32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

5.3-Auxílio doença e auxílio reclusão

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPSs ficaram dispensados da obrigatoriedade de pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

6. TRANSPARÊNCIA

Verificou-se que o RPPS da Estância Turística de Holambra mantém atualizado seu website (www.ipmh.sp.gov.br), onde pode-se encontrar publicados Balancetes da Despesa e Receita, Balanços, Políticas, Códigos, Leis Municipal e Federal, Portarias, Contratos, CRP, Atas, atendendo ao princípio da transparência pública.

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As realocações entre os Fundos de Investimentos, aplicações, resgates presentes na Carteira do IPMH, são registrados nos formulários APR e nos campos Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação, são assinados exclusivamente pelo Superintendente Chefe, Hamilton Andrighetti.

RECOMENDAÇÕES: Rever o critério dos responsáveis pelas assinaturas

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

A Compensação Previdenciária/COMPREV, atende ao Manual de Compensação Previdenciária M-008 estabelecido por meio da Portaria nº 108/2020, que define suas atividades.

Com a implementação do Novo COMPREV, o sistema passará a adotar novas regras no que se refere ao pagamento dos valores de compensação. Transição já realizada.

No período observou-se pagamento de fluxo mensal da compensação previdenciária a receber no valor de R\$ 1.655,32 (competências janeiro e fevereiro), R\$ 1.823,48 (competência março).

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária do período foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IPMH, vigente na data de 01/02/2022 a 31/07/2022, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 9717 de 27/11/1998, Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008, certifica que o Município de Holambra está em situação regular.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não houve processos administrativos no período.

11. PROCESSOS DE LICITAÇÕES E PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI No 8.666/93

Não houve realização de processos licitatórios no IPMH durante o período.

12. INVESTIMENTOS

Todos os Investimentos estão de acordo com a Resolução nº 4.963/21 em seus artigos 7º § 7º e Artigos 8º e § 3º para RPPS Certificado pelo Pró Gestão.

O RPPS- IPMH fechou o trimestre com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 82.002.673,65.

O Fundo de Investimentos LME REC IMA-B FI RF, tendo como Gestor a empresa GRAPHEN, continua fechado para resgate, com informações repassadas através de relatórios enviados por e-mail. Juntamente com o Fundo LME REC IMA-B FI RENDA FIXA, ambos representam uma real preocupação ao Instituto. Estão em constante processo de mudança de administrador/gestor e há percas relevantes destes investimentos.

Em 4 de janeiro de 2022, o Superintendente Chefe desta Autarquia solicitou através de Ofício, Ata da Assembléia ocorrida no dia 7 de setembro de 2021 em São Paulo ou pelo ambiente virtual, data na qual o responsável por este RPPS não participou.

Seria apresentada nessa Assembleia pela Gestora do Fundo LME aos cotistas, a estratégia de liquidação adotada até o momento, a fim de dar ciência aos mesmos da cessão onerosa dos ativos remanescentes que integram a Carteira do Fundo, incluindo as respectivas ações judiciais a eles correspondentes, conforme relatório disponibilizado pela Gestora em site próprio. Também na oportunidade haveria deliberação sobre a substituição Empresa Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA atual Administradora Fiduciária, Custodiante, Controladora e Escrituradora do Fundo LME pela MDL Trust Serviços Fiduciários como administradora Fiduciária e a Intrader DTVM Ltda como Custodiante, Escrituradora e Controladora.

O RPPS recebeu a ata da Assembleia em dezembro de 2021 para o conhecimento do Superintendente Chefe.

13. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

Não foram realizadas reuniões no mês de janeiro e fevereiro. A reunião referente ao mês de janeiro ocorreu no dia 02 de março. Na ocasião o Superintendente repassou aos Conselheiros informações sobre Cálculo Atuarial, posição da Carteira de Investimentos, retificação da Política de Investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

A reunião teve como principal pauta a aprovação das Contas do Exercício 2021, onde após as devidas explicações do contador David da Assessoria Contábil, e havendo concordância sobre as informações, os Conselheiros fizeram a aprovação das Contas.

14. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal, também estavam presentes os membros do Comitê de Investimentos para tomarem conhecimento das explicações contábeis do Contador e informações repassadas pelo Superintendente.

15. PARECER CONCLUSIVO

Foi identificado a ausência de reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e Comitê de Investimentos nos meses de janeiro e fevereiro, estas sendo realizadas somente em março.

JUSTIFICATIVA: O Superintendente Hamilton Andrighetti se manifestou e alegou não haver condições para a realização das reuniões devido a falta de informações para a realização das mesmas. E o agendamento dessas reuniões sempre ficaram a encargo e decisão do Superintendente.

Em 04 de março foi realizada reunião do Comitê de Investimentos e Conselhos Administrativo e Fiscal para tratarem de assuntos referentes ao fechamento do Exercício (Saldo Carteira de Investimentos, Retificação da Política de Investimentos, apreciação das contas 2021 para análise).

Foi identificado no período a execução do Cálculo Atuarial com data base 31/12/2021, onde após a realização dos estudos, foi apurado um déficit atuarial equivalente a R\$ 23.209.921,77. Deverá ser realizado o equacionamento desse déficit, de acordo com o art. 6º da Portaria MF no 464/2018 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência nº 07/2018.

Diante das análises realizadas no trimestre, observou-se o cumprimento da maioria das atividades internas do IPMH, porém aponto atenção sobre a confecção das APR'S.

RECOMENDAÇÕES: Atenção aos procedimentos adotados internamente pelo Gestor, onde foram feitas algumas observações.

Submete-se o presente relatório à Presidência, para que através do conhecimento por parte desta, sejam tomadas as providências necessárias para sanar as pendências.

Holambra, 31 de março de 2022


Márcia Ferraz Viana
Responsável pelo Controle Interno